

Doações incentivadas através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

De acordo com o artigo 22 da lei número 9532/97 é permitido que se destine aos fundos controlados pelo Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente até 6% (seis por cento) do Imposto Devido pela Pessoa Física.

Esse valor é deduzido diretamente do Imposto Devido pelo contribuinte, reduzindo o Imposto a Pagar ou aumentando o Imposto a Restituir, dependendo da situação de cada um.

Contudo, é bom lembrar que este benefício não é concedido para os contribuintes do imposto de renda que fazem a declaração simplificada.

Como contribuir

O contribuinte deve fazer um depósito ou transferência bancária (C/C para C/C, DOC ou TED) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Porto Feliz (FUMCAD):

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Porto Feliz
CNPJ: 19.082.948/0001-61
Banco do Brasil - Agência 0970-9
Conta CC 114.123-6

Depois preencher a ficha modelo anexa e enviar, por fax, junto com uma cópia do comprovante de depósito para a Associação Monte Carmelo. A AMC providenciará junto à prefeitura a emissão do recibo de pagamento e o remeterá ao endereço indicado pelo contribuinte.

É importante o preenchimento da ficha modelo para que a doação seja identificada e repassada à AMC e para o envio do recibo ao endereço indicado.

Confidencialidade

Existe total confidencialidade dos rendimentos do contribuinte uma vez que são feitas outras deduções e por isso não é possível ter conhecimento dos seus rendimentos.

Além disso, o contribuinte poderá efetuar contribuições com valores maiores ou menores que os 6% beneficiados com o abatimento do imposto devido.

Dicas

Pode-se contribuir mais de uma vez ao longo do ano e depois deduzir a soma total das contribuições, porém, os depósitos devem ser feitos dentro do ano base para que sejam abatidos na próxima declaração do imposto de renda.

Para se fazer uma estimativa de quanto contribuir, o contribuinte poderá se basear no valor de imposto devido do ano anterior (desde que você não tenha grandes variações de rendimentos ou pagamentos de um ano para o outro) ou fazer uma simulação baseada nos dados reais e previstos do ano.

Outra forma para se ter uma idéia do valor a contribuir é a tabela a seguir que apresenta estimativas de imposto devido com base em faixas de renda bruta mensal.

Veja na Tabela Simplificada 2018 abaixo quanto você pode doar

(baseada na Renda Bruta Mensal; valores estimativos de deduções)

Renda Bruta Mensal	5.000	10.000	15.000	20.000	30.000	40.000
Renda Bruta Anual	60.000	120.000	180.000	240.000	360.000	480.000
Deduções	12.000	20.000	26.000	32.000	44.000	56.000
Renda Líquida	48.000	100.000	154.000	208.000	316.000	424.000
IR Devido	3.166	17.068	31.918	46.768	76.468	106.168
Doação Possível	190	1.024	1.915	2.806	4.588	6.370

Obs: para obter uma **estimativa** mais precisa do valor de sua contribuição incentivada, você poderá utilizar a planilha de cálculo de imposto de renda “*Estim.IRPF2018.xls*”, anexa.

Como preencher o IR

No programa da Receita Federal, ao preencher o campo de Doações Efetuadas, o contribuinte deverá lançar o valor pago utilizando a classificação de código 40 - Doações - estatuto da criança e do adolescente

Nome do beneficiário: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Porto Feliz

CNPJ do beneficiário: 19.082.948/0001-61

Valor pago: colocar a soma total das contribuições.

O programa da Receita efetuará automaticamente a dedução deste valor do Imposto Devido e, por consequência, reduzindo o valor do Imposto a Pagar ou aumentando o Imposto a Restituir.

Contato

Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, entre em contato conosco pelo fone (15) 3261-2140 ou via email: contato@montecarmelo.org.br.